



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 1.052

DATA: 12 de dezembro de 1991.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ª - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial, no valorde Cr\$:-..... 5.000.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para atender despesas com a construção de moradias.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Especial de que trata o presente Artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO.....SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE.....PROGRAMA DE MORADIAS ECONÔMICAS
 FUNÇÃO.....HABITAÇÃO E URBANISMO
 0909.10573161.29 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA
 3.0.0.0.....DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0.....DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.3.0.....SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
 3.1.3.2.....Outros Serviços e Encargos.....Cr\$:- 5.000.000,00

Art. 2ª - Como recursos para atender à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1ª da presente Lei, ficam canceladas, em igual importância, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO.....SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO
 UNIDADE.....SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 FUNÇÃO.....TRANSPORTES
 0602.16885342.14 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 3.0.0.0.....DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0.....DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.3.0.....SERV.DE TERCEIROS E ENCARGOS
 3.1.3.2.....Outros Serviços e Encargos.....Cr\$:- 4.000.000,00
 ÓRGÃO.....SERVIÇOS URBANOS

*Leis
1551
Vade*

Publicado (a) no Jornal "O
 Orçao Oficial desta Municipalidade
 1551 / 1991
 1551 / 1991